

TERÇA-FEIRA – 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO N° 226

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

■ I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO № 333/2022: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA COMPUTADORIZADO, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET.

IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº. 333/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IPIRÁ**, **Estado a Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, e do outro lado, a empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.698.518/0001-76, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Centro Médico Garibaldi, Salas 501, 504, 507, 508 e 607 – Ondina, Salvador - BA, neste ato representado pelo Sr. Cristina Maria de Jesus Batista, portadora do CPF (MF) nº 531.517.475-15 neste ato simplesmente denominada de **CONTRATADA** 84/2022/SRP e todas as disposições da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente contrato de fornecimento, instruído no Processo Administrativo nº 84/2022, mediante as cláusulas e condições que se seguem:.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula seguinte, do Contrato Original, firmado em 25/10/2022 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FIXA PARA EFETUAR ELETROCARDIOGRAMA, POR SISTEMA COMPUTADORIZADO, VIA TRANSMISSÃO DE DADOS POR INTERNET.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1. A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA -** conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passa vigorar com as seguintes alterações:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado por 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a celebração do presente aditivo por haver interesse recíproco entre os contratantes, da existência de saldo financeiro, da qualidade do atendimento e na manutenção dos preços contratados. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, fez-se necessário o presente aditivo com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto.
- 3.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 26 de outubro de 2023.



Edição eletrônica disponível no site <u>www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br</u> e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ipirá - BA, 25 de outubro de 2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Edvonilson Silva Santos Prefeito Contratante

CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA Cristina Maria de Jesus Batista CPF: 531.517.475-15

Testemunhas:		
1)	-	
2)	-	